



# Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

LEI Nº 1074/90

**OBJETO:** Reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo da Aliança e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - No mês de janeiro de 1990, os vencimentos dos níveis PL-4 a PL-10 e PL-MU-U, ficam reajustados em 311,18% (trezentos e onze vírgula dezoito por cento), incidente sobre os valores vigentes no mês de novembro/89.

Parágrafo Primeiro - O nível PL-2 fica reajustado em 161% (cento e sessenta e um por cento), incidente sobre os valores vigentes no mês de novembro/89.

Parágrafo Segundo - O nível PL-3 fica reajustado em 233,38% (duzentos e trinta e três vírgula trinta e oito por cento), incidente sobre os valores vigentes no mês de novembro/89.

Parágrafo Terceiro - O vencimento do nível PL-1, no mês de janeiro de 1990, será de NCZ\$ 1.285,00 (Um mil, duzentos e oitenta e cinco cruzados novos).

Artigo 2º - Para o mês de janeiro de 1990, os vencimentos dos Cargos de Provisão em Comissão, obedecerá os valores constantes do anexo único desta Lei.

Artigo 3º - O valor do salário família é fixado em 1,9% (um vírgula nove por cento) do salário mínimo Nacional.

Artigo 4º - Fica criado no Anexo I, Tabela III, da Lei nº 978/87, a Função Gratificada de Supervisor de Pessoal PG-2.

Artigo 5º - Ficam igualmente reajustados em 311,18% (trezentos e onze

vírgula dezoito por cento), as Funções Gratificadas, constantes do Quadro de Pessoal Civil da Câmara Municipal da Aliança.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal, e serão classificadas em 3111 - Pessoal Civil e 3253 - Salário Família.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 1990.

Carlos José de Almeida Freitas

- PREFEITO -

A N E X O Ú N I C O

CARGOS DE PROVISÃO EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VERGUEMENTOS</u>
CC - 1 .....	NOZ\$ 3.212,50
CC - 2 .....	NOZ\$ 3.855,00
CC - 3 .....	NOZ\$ 5.140,00
CC - 4 .....	NOZ\$ 6.425,00